

DECRETO N° 000056 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 216/2017, Artigo 6º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	51.000,00
02.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15-122-0005 2.056 - Manutenção e Serviço com Limpeza Pública	R\$	3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-0010 2.063 - Manutenção do Sistema de Saude do Municipio	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
10-301-0010 2.133 - Administração do Piso de atenção Basica	R\$	25.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
08-244-0005 2.024 - Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	R\$	3.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	51.000,00
02.02. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04-122-0005 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$	2.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	1.500,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção		
04-123-0005 2.084 - Administração da Junta do Serviço Militar	R\$	2.800,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
04-126-0005 2.006 - Manutenção do Setor de Informatica	R\$	13.200,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0017 2.034 - ATendimento a merenda Escolar-PNAE	R\$	31.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/10/2018, revogada as disposições em contrário.

Cocal de Telha, 01 de Outubro de 2018

ANA CELIA DA COSTA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (01/10/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.